

# RESOLUÇÃO Nº 1272, DE 13 DE JUNHO DE 2019

*Homologa as Reformulações Orçamentárias referentes ao exercício de 2019 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que específica e dá outras providências.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua 325ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 04 e 06 de junho de 2019, em Brasília/DF,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2019, do CRMV-MT e CRMV-PE, em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

## I – 1ª Reformulação do CRMV-MT:

Receita Corrente	4.085.455,93	Despesa Corrente	4.574.325,45
Receita de Capital	568.100,00	Despesa de Capital	79.230,48
TOTAL	4.653.555,93	TOTAL	4.653.555,93

## II – 1ª Reformulação do CRMV-PE:

Receita Corrente	2.538.000,00	Despesa Corrente	2.686.900,00
Receita de Capital	950.000,00	Despesa de Capital	801.100,00
TOTAL	3.488.000,00	TOTAL	3.488.000,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente  
CRMV-SP nº 1012

Méd.Vet. Helio Blume  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 17-06-2019, Seção 2, pág. 69

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 115, segunda-feira, 17 de junho de 2019

Nº 414 - Designar, a partir da publicação desta portaria, AMANDA MACHADO SILVA PROENÇA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Divisão de Execução de Sentenças, lotado-a da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, dispensando-a da função comissionada de Letícia Gouveia Antonelli.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

## PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2019

O COORDENADOR DE PROMOVIMENTO E VACANCIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pelo Conselho Superior nº 02/2019, resolve:

Nº 416 - Dispensar, a partir da publicação desta portaria, JULIO CESAR PETRUCCELLI, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Carlos, da função comissionada de Assistente de Diretor de CRMV-PE.

Nº 417 - Designar, a partir da publicação desta portaria, FÁBIO DE FREITAS OLIVEIRA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Carlos, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05, dispensando-a da função comissionada de Calculista FC-05.

Nº 420 - Designar, a partir da publicação desta portaria, JONATHAS VINICIUS FIGUEIREDO MORAIS, Servidor Público Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, removido para este Tribunal, lotado na Seção de Biblioteca, da Escola Judicial, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando LINI LI SHUN.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 191, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Dispensar André Amaro Ferreira, Analista Judiciário, Área Judiciária, Ativo com Vínculo, da função comissionada de Calculista - FC-04, do Setor de Precatórios e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Magistrado - FC-04, do Gabinete da Desembargadora Cláudia Cardoso de Souza.

Desª ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## ATO Nº 61, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PROAD TRT 19ª 768/2019, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Emenda Constitucional nº 70/2012 e com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, a CLEOMENES DE AMORIM SANTOS, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, integrante do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com provimentos, cálculos de acordo com o art. 6º-A da EC n. 41/2003, acessado pela Lei n. 70/2012, e com paridade, de acordo com o art. 7º da EC n. 41/2003, c/c o Parágrafo único do art. 6º-A da mesma Emenda, com a incidência da Gratificação de Atividade Judiciária - GA, estabelecida pelo art. 11 da Lei nº 11.416/2006, calculada com o percentual de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do cargo estabelecido no Anexo II da mesma Lei, observado o contido em seu art. 13, § 1º, item VIII, alterada da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016, acessado de 2/5 (dois quintos) de FC-3 e 3/5 de FC-4, de acordo com o art. 62 da Lei nº 8.112/90, c/c as Leis nºs 8.911/94 e 9.624/98, com a MP nº 2.225-45/2001 e Acórdão 2248/2005-TCU, transformados em VPM (art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527/97) e de 3% (três por cento) de GATS (anuidades), de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, RA nº 04/97-TRT 19ª e RA nº 20/98-TRT 19ª e Representação TRT 19ª SODH/SCA nº. 03/2003, baseada no Ofício Circular nº. 36/98/M-PE e Decisões do TCU.

Os efeitos desta aposentadoria vigoram a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Desª ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 98, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata LARA LIZIANE ARAUJO SAO MATEUS CORREIA, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, capítulo 6.8 do Edital de Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "M", Padrão 10, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, cargo criado pela Lei n. 8431, de 9 de junho de 1992. Cargo transformado pela Lei 12.774, de 28 de dezembro de 2012, até então ocupado pelo servidor JOSÉ GALBO DE OLIVEIRA JUNIOR, que tomou posse em outro cargo inacumulável.

Des. Nicanor de Araujo Lima

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 538, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Designar o servidor ROBERTO CHAGAS CHEBEL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação na VARA DO TRABALHO DE PARANÁIBA, para exercer a função Comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO (15), símbolo FC-1, com efeitos a contar da data da publicação.

MÁRCIA APARECIDA FRANCHI DE SANTI

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

## RESOLUÇÃO Nº 1.272, DE 13 DE JUNHO DE 2019

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f" do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014.

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua 125ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de junho de 2019, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2019, do CRMV-MT e CRMV-PE, em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

I - 1ª Reformulação do CRMV-MT:

Receita Corrente	2.085.455,93	Despesa Corrente	4.574.325,45
Receita de Capital	568.100,00	Despesa de Capital	79.230,48
TOTAL	4.653.555,93	TOTAL	4.653.555,93

II - 1ª Reformulação do CRMV-PE:

Receita Corrente	2.538.000,00	Despesa Corrente	2.686.900,00
Receita de Capital	950.000,00 <td>Despesa de Capital</td> <td>801.100,00</td>	Despesa de Capital	801.100,00
TOTAL	3.488.000,00	TOTAL	3.488.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente

HELIO BLUME

Secretário-Geral

## RESOLUÇÃO Nº 1.273, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, para a consecução das finalidades descritas no artigo 8º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e no uso da atribuição que lhe foi cometida pela alínea "f" do art. 16 da Lei nº 5.517, de 1968.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º do Regulamento Interno do CFMV, baixado pela Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e a deliberação tomada durante a CCCV Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada nos dias 04 e 05 de junho de 2019, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Ab-rogar a Resolução CFMV nº 691, de 2001, a nº 732, de 2002, e derogar a alínea "b" do inciso II do artigo 4º da Resolução CFMV nº 1041, de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, rerogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente

HELIO BLUME

Secretário-Geral

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

## PORTARIA Nº 114, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Junta Inventorista do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regulamento Interno da Autarquia. CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, inciso II e IV, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973; CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regulamento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regulamentação administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios; CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetuação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelosamente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta Decisão; CONSIDERANDO o Requerimento do empregado público Sr. Ricky Ranyêre De Castro Ferreira, solicitando demissão, e consequentemente desligamento do cargo de auxiliar administrativo; CONSIDERANDO que os funcionários do COREN/MA são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; resolve:

Art. 1º - EXONERAR Ricky Ranyêre De Castro Ferreira do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 030, lotado na Sede-MA, CPIS nº 023689, Série nº 00032/MA, data de admissão 15 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - De-se ciência, publicque-se e cumprase.

WILTON JOSÉ PATRÍCIO

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Autarquia criada pela Lei Federal 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decide:

Art. 1º - Alterar-se o artigo 1º da Portaria CRF-SP nº 17/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 04 de junho de 2019, Seção 2, página 68, para o fim de incluir o inciso VI:

VI - Luís Ruiz Gramontell.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS MACHADO FERREIRA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.jornaloficial.mec.gov.br/pdfs/0029203061300000>

69

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/04/2004,  
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

